



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para Uso Institucional da Câmara Municipal de Araras.

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Bandeja Inox Rasa Retangular 50 X 40 Cm Multiuso Grande	05	158,00	790,00
2	Jogo de copo de vidro, 300 ml, transparente, com 6 copos.	08	34,00	272,00
3	Suporte Para Coador De Café 103	03	9,66	28,98
4	Faqueiro 24 Peças em Aço Inox com Pote de Plástico	03	69,66	208,98
5	Garrafa térmica de 1,0 l inox	04	121,00	484,00
6	Bandeja Organizadora De Bancada Para 1 Garrafa Café Cor:Preto	10	35,00	350,00
7	Conjunto de xicaras e pires, 6 unidades, mínimo de 75 ml, cor branco, porcelana.	10	118,50	1185,00
8	Porta guardanapo inox	10	19,33	193,30
9	Garrafa térmica de 1,8 l inox	04	121,00	484,00
10	Porta Copo Descartável Suporte Inox 80 ml Dispenser	10	57,00	570,00
11	Porta Copo Descartável Suporte Inox 200 ml Dispenser	10	57,00	570,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



12	Porta xicara inox	04	57,00	228,00
13	Bandeja Inox Retangular com Alça 28,4 x 40,5 cm	05	158,00	790,00

FONTE: PNCP 2025.

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6154,26 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.4 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente justificativa tem por objetivo embasar a aquisição de utensílios de copa e cozinha destinados ao uso interno da Câmara Municipal de Araras, com a finalidade de garantir a adequada estrutura de apoio às atividades institucionais, administrativas e legislativas.

Os utensílios solicitados são fundamentais para o funcionamento da copa e para o atendimento das necessidades básicas durante reuniões, eventos oficiais, sessões legislativas, recepções de autoridades e demais ações promovidas pela Câmara.

A reposição ou aquisição desses materiais justifica-se pelo desgaste natural decorrente do uso frequente, pela necessidade de adequação



da quantidade disponível ao número de usuários e pela substituição de itens danificados ou inutilizados ao longo do tempo.

A medida visa assegurar condições adequadas de uso coletivo e institucional, promovendo organização, higiene, funcionalidade e acolhimento nos espaços internos da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, estando plenamente justificada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 19/2023 e Ato da Mesa nº 05/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Araras, com a finalidade de atender às necessidades operacionais de apoio em eventos institucionais, reuniões, sessões plenárias, recepção de autoridades e demais atividades administrativas de caráter contínuo.

A solução proposta contempla a aquisição de materiais que compõem o conjunto básico de suporte à copa institucional, visando à reposição de itens desgastados ou danificados e à adequação da estrutura ao volume atual de uso. A compra proporcionará melhores condições de trabalho e organização interna, além de garantir conforto e acolhimento aos servidores, vereadores, colaboradores e visitantes da instituição.



Especificação dos principais produtos a serem adquiridos:

- Copos de vidro
- Garrafas térmicas;
- Bandejas de apoio;
- Suportes
- Outros itens correlatos conforme necessidade do setor.

3.2 Ciclo de vida do objeto:

Considera-se o ciclo de vida completo dos produtos adquiridos, incluindo:

- Aquisição e recebimento conforme especificações;
- Utilização frequente e rotineira nas dependências da Câmara;
- Armazenamento adequado, com cuidados de higiene e conservação;
- Durabilidade estimada de acordo com o tipo de material e frequência de uso;
- Substituição futura apenas quando houver desgaste natural, quebra ou necessidade de reposição.

A contratação visa garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de apoio da Câmara Municipal, com a oferta de condições básicas de uso e acolhimento, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, observando as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para garantir a conformidade, a qualidade e a durabilidade dos utensílios de copa e cozinha a serem fornecidos:

- 4.1 Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, originais de fábrica e estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias, trincas, manchas, riscos ou defeitos de fabricação;
- 4.2 Todos os itens deverão possuir **qualidade compatível com o uso institucional contínuo**, com acabamento adequado e materiais resistentes, como inox, vidro, porcelana, plástico reforçado ou policarbonato;
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues **na sede da Câmara Municipal de Araras**, devidamente embalados e identificados, acompanhados de nota fiscal discriminada por item;
- 4.4 **Garantia mínima de 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, podendo ser superior conforme as características dos produtos;
- 4.5 **Entrega em até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da ordem de fornecimento;
- 4.6 O fornecedor deverá estar apto a **substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens entregues com defeito ou em desacordo com as especificações exigidas**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação;
- 4.7 Os produtos deverão possuir **padrão de qualidade comprovado por meio de catálogos, amostras ou especificações técnicas**, caso solicitado pela Administração;



- 4.8** O fornecedor deverá seguir as normas de transporte e higiene, especialmente para produtos com contato direto com alimentos ou líquidos, e garantir **conformidade com a legislação sanitária vigente;**
- 4.9** O recebimento dos produtos estará condicionado à **verificação técnica e quantitativa realizada por servidor responsável,** com emissão de atesto de conformidade para fins de pagamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A execução contratual será realizada por meio de entrega única e direta dos utensílios de copa e cozinha especificados no processo, observando-se os seguintes parâmetros:

5.1 Forma de Execução:

A empresa contratada deverá fornecer os utensílios de copa e cozinha, conforme descrito no Termo de Referência e na proposta aprovada, em entrega única, dentro do prazo estabelecido e nas condições pactuadas no contrato.

5.2 Local de Entrega:

Sede da Câmara Municipal de Araras, em horário comercial. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma segura, com identificação dos itens e respectiva nota fiscal.

5.3 Prazo de Entrega:

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Câmara.

5.4 Fiscalização e Recebimento:



A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e integridade física. O recebimento definitivo estará condicionado ao atesto da fiscalização, que confirmará a adequação dos itens às exigências contratuais.

5.5 Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

5.6. Garantia e Substituição:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo. Itens entregues com defeitos, avarias ou divergências em relação ao solicitado deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.7. Penalidades:

O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.



5.8. Encerramento da Execução:

O contrato será considerado encerrado após o fornecimento integral dos itens, o recebimento definitivo sem pendências e a liquidação do pagamento, respeitando todos os requisitos legais e contratuais.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:

6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

— ESTADO DE SÃO PAULO —



Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo
– ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

ARARAS, 26 de junho de 2025

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para Uso Institucional da Câmara Municipal de Araras.

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Bandeja Inox Rasa Retangular 50 X 40 Cm Multiuso Grande	05		
2	Jogo de copo de vidro, 300 ml, transparente, com 6 copos.	08		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



3	Suporte Para Coador De Café 103	03		
4	Faqueiro 24 Peças em Aço Inox com Pote de Plástico	03		
5	Garrafa térmica de 1,0 l inox	04		
6	Bandeja Organizadora De Bancada Para 1 Garrafa Café Cor:Preto	10		
7	Conjunto de xicaras e pires, 6 unidades, mínimo de 75 ml, cor branco, porcelana.	10		
8	Porta guardanapo inox	10		
9	Garrafa térmica de 1,8 l inox	04		
10	Porta Copo Descartável Suporte Inox 80 ml Dispenser	10		
11	Porta Copo Descartável Suporte Inox 200 ml Dispenser	10		
12	Porta xicara inox	04		
13	Bandeja Inox Retangular com Alça 28,4 x 40,5 cm	05		

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx